

第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）；

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局——公物管理廳一項金額為\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：樓宇管理及保養處處長林雪梅，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：首席高級技術員楊向明；

委員：首席技術輔導員張蓓妮；

候補委員：首席技術輔導員梁靜。

本批示由二零零七年一月一日起生效。

二零零七年二月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第37/2007號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟發展委員會一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$26,000.00（澳門幣貳萬陸仟元整）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予經濟發展委員會一項金額為\$26,000.00（澳門幣貳萬陸仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：經濟財政司司長辦公室主任陸潔嫻，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：秘書長廖小明；

\$50 000,00 (cinquenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente de \$50 000,00 (cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lam Sut Mui, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Yeung Heong Meng, técnico superior principal;

*Vogal:* Cheong Pui Nei, adjunto-técnico principal;

*Vogal suplente:* Leong Cheng, adjunto-técnico principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 37/2007

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho para o Desenvolvimento Económico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$26 000,00 (vinte e seis mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Conselho para o Desenvolvimento Económico um fundo permanente de \$26 000,00 (vinte e seis mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lok Kit Sim, chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Lio Sio Meng, secretário-geral;

委員：特級技術輔導員洪婉儀。

本批示由二零零七年一月一日起生效。

二零零七年二月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 38/2007 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予文化局一項按照第 6/2006 號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第 1/2007 號經濟財政司司長批示附件 II 之指引而設立的常設基金，金額為 \$ 310,000.00（澳門幣叁拾壹萬元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予文化局一項金額為 \$ 310,000.00（澳門幣叁拾壹萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：行政暨財政處處長林國洪，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計暨物力資源科科長張詠鸞，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級技術員羅麗薇。

本批示由二零零七年一月一日起生效。

二零零七年二月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 39/2007 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予司法警察局一項按照第 6/2006 號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第 1/2007 號經濟財政司司長批示附件 II 之指引而設立的常設基金，金額為 \$ 803,800.00（澳門幣捌拾萬叁仟捌佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

*Vogal:* Hung Yuen Yee, Fátima, adjunto-técnico especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 38/2007

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Instituto Cultural, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 310 000,00 (trezentas e dez mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Instituto e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Instituto Cultural um fundo permanente de \$ 310 000,00 (trezentas e dez mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lam Kuok Hong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Cheong Veng Lin, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Lo Lai Mei, técnica especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 39/2007

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 803 800,00 (oitocentas e três mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da Polícia Judiciária e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;